

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SEGURADA MARIA DE LOURDES LOPES BRAVIM.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista o Processo Administrativo PMI nº 3.762/2020 / IPREVITA nº 029/2020; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o art. 1º da Portaria n. 13, de 27/02/2020, publicada na edição nº 2824 do Jornal Oficial do Município em 28/02/2020, para completar a fundamentação legal, o qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição a segurada MARIA DE LOURDES LOPES BRAVIM, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços de Centro de Educação Infantil, Classe C, Nível II, Padrão 4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/03/2020 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e os arts. 1º, caput, § 5º, e 15 da Lei nº 10.887/2004 e os arts. 30, 51 e 52 da Lei Municipal n. 2539/2011 – SEM PARIDADE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23